

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fontes de alimentação ATX para computador, destinada à manutenção corretiva e reposição de componente essencial em equipamentos de informática do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir fontes de alimentação defeituosas, instáveis ou incompatíveis em computadores utilizados nas rotinas administrativas e operacionais da Autarquia. A fonte de alimentação é componente indispensável ao funcionamento seguro dos equipamentos, pois fornece energia aos dispositivos internos do computador e contribui para a preservação de placas, processadores, unidades de armazenamento e demais componentes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

3. QUANTIDADE

O quantitativo foi definido com base na demanda estimada de manutenção corretiva e reposição de fontes de alimentação no parque computacional da Autarquia:

- 5 (cinco) unidades.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Tipo: Fonte de alimentação padrão ATX12V.
- Potência nominal contínua mínima de 500 W ou superior.
- PFC Ativo, para maior eficiência energética e melhor correção do fator de potência.
- Certificação 80 Plus Bronze ou superior, garantindo eficiência energética compatível com o padrão mínimo exigido.
 - A certificação 80 Plus deverá ser comprovada por meio de documentação oficial do fabricante ou certificadora (www.clearesult.com).
- Tensão de entrada: Bivolt automático, com aceitação de entrada de 110 V a 240 V.
- Conectores mínimos: conector principal ATX de 24 pinos; conector CPU de 8 pinos, com opção de divisão em 2 blocos de 4 pinos (4+4), compatível com placas-mãe padrão ATX e 2 conectores SATA.
- Proteções: proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobretemperatura e sobretensão, admitidas nomenclaturas técnicas equivalentes adotadas pelo fabricante.

Observações:

- Condição do produto: novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante, acompanhado dos acessórios necessários à instalação e funcionamento.
- O fabricante deverá possuir sítio eletrônico oficial contendo informações técnicas do produto ofertado, incluindo especificações, garantia e meios de suporte técnico.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de garantia superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.
 - As especificações mínimas foram definidas exclusivamente em razão da necessidade técnica da Administração, sem direcionamento de marca ou fabricante.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), ordem de compra ou instrumento equivalente, admitida prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.
- Local: A entrega deve ser realizada na Sede Administrativa do DAE, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 400, Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13.450-037.
- Horário e contato: De segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
- Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade e integridade, e definitivamente após verificação de conformidade com as especificações e, quando necessário, teste de funcionamento.
- Custos: Todas as despesas com transporte, embalagem, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento deverão estar inclusos no preço ofertado, não cabendo cobrança adicional à Autarquia.
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o produto que apresentar defeito, vício, falha de funcionamento, incompatibilidade com as especificações ou divergência em relação à proposta aceita.
- Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, falsificados, sem identificação do fabricante ou em desacordo com as especificações mínimas deste Termo de Referência.
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal.
- O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 2026

Leandro Barbosa
Técnico em TI